

Projeto de Lei nº 139/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3997 DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 446.510,32 (quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 446.510,32 (quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos), para ocorrer às despesas com a implantação do sistema de tratamento de esgoto do distrito de Botafogo.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

07	Obras
07.01.00	Obras e Engenharia
4.4.90.51.00-17 512.50061084-2	Obras e InstalaçõesR\$ 446.510,32

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 21 de setembro de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretariada Prefeitura a 21 de setembro de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"